

PUBLICADO

Lauro de Freitas 3/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Antônio Jorge de Oliveira Birne
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 062/2021: O presente Contrato, resultante da Tomada de Preços – Nº 003/2021, nos termos do Processo Administrativo – Nº 05.055/2021, tem por objeto Contratação De Empresa Especializada Para Execução Das Obras De Pavimentação De Vias, Da Rua Marta Aguiar E Rotatória De Acesso - Contrato De Repasse Nº 1029.880-49/2016, No Bairro De Vida Nova, No Município De Lauro De Freitas/ Bahia. Conforme Termo De Referência E Planilhas Em Cd Anexo No Edital. Requisitado Pela Secretaria Municipal De Infraestrutura.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços – Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21334/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0900.1320.449051.00; 0900.1320.449051.24

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: GRADUS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 10.256.367/0001-24, sediada na Rua Moisés de Araújo, nº 473, Qd C, Lot. Miragem, GP 12, Buraquinho, Lauro de Freitas, Bahia, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.


CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de prazo por mais 05 (cinco) meses, com termo inicial em 09/01/2022 e termo final em 09/06/2022, com base no art. 57, §1º, inc. II da Lei Federal 8.666/93, utilizando-se de saldo contratual existente, mantidas as demais condições contratadas, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.


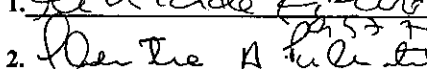
Lauro de Freitas, 07 de janeiro de 2022.



Município De Lauro De Freitas - Contratante
Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Rogue Fagundes Neto – Secretário


Gradus Construtora Ltda - Contratada

TESTEMUNHAS:

- 
1. Fernando Luiz Pais
059 6730+555
- 
2. Renê A. Almeida
059 6730+555


RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA